

CÂMARA MUNICIPAL  
**SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO 035/2015

ANO

2015

- PROJETO DE LEI
- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR
- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
- PROJETO DE RESOLUÇÃO
- PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA

Nº

026/2015

**EMENTA**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL, A REALOCAR CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS NO ÂMBITO DOS PROGRAMAS DE TRABALHO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**AUTOR**

EXECUTIVO




**DELIBERAÇÃO FINAL**

APROVADO

**Encaminhado às Comissões:**

- CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
- ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
- OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRAS ATIVIDADES
- SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO
- PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO

Data: 10 / 03 / 15

  
\_\_\_\_\_  
Presidente

**Discussão:**

- ÚNICA
- DUAS

**Processo de Votação:**

- SIMBÓLICA
- NOMINAL
- SECRETA

**Quorum de Aprovação:**

- Maioria SIMPLES
- Maioria ABSOLUTA
- 2/3

**Deliberação:**

1ª DISCUSSÃO: 10 / 03 / 15

APROVADO 10 / 03 / 15

REJEITADO     /    /    

2ª DISCUSSÃO:     /    /    

APROVADO     /    /    

REJEITADO     /    /    

**Ocorrências:**

Urgência Especial: 10 / 03 / 15

Vista:     /    /    

Adiamento de Discussão:     /    /    

Adiamento de Votação:     /    /    

Retirada:     /    /    

**Outras ocorrências:**

Autógrafo Nº 35 / 2015

Data: 11 / 03 / 15

**AUTÓGRAFO Nº 35/2015**  
**PROJETO DE LEI Nº 26/2015**

" Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a realocar créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Fé do Sul **decreta:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo, autorizado por sua Contadoria, as transposições com realocações de créditos nas dotações orçamentárias que especifica e criação de elementos de despesa se necessário, no valor total de R\$ 1.039.200,00 (Um Milhão, Trinta e Nove Mil e Duzentos Reais), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado:

**UNIDADE O/E: 02.02.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**04.122.0003.2013 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECR. DE ADMINISTRAÇÃO**

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (0074)

FR 01 - Tesouro

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor do Crédito: R\$ 10.000,00

**UNIDADE O: 02.05.00 - SECR. AGRICULTURA/ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE**

**UNIDADE E: 02.05.01 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA/ABASTECIMENTO**

**20.605.0008.2027 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**

3.3.90.30 - Material de Consumo (0160)

FR 01 - Tesouro

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor do Crédito: R\$ 6.000,00

**UNIDADE O: 02.06.00 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**

**UNIDADE E: 02.06.02 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS**

**15.452.0010.2031 - MANUTENÇÃO DO DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS**

3.3.90.30 - Material de Consumo (0189)

FR 01 - Tesouro

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor do Crédito: R\$ 72.000,00

**15.452.0010.2032 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE LIMPEZA PUBLICA**

3.3.90.30 - Material de Consumo (0195)

FR 01 - Tesouro

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor do Crédito: R\$ 24.000,00

**UNIDADE O: 02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**UNIDADE E: 02.07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**10.301.0013.2039 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DA ATENÇÃO BASICA**

3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita (0239)

FR 01 - Tesouro

Aplicação: 310.0000 - Saúde - Geral

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

Valor do Crédito: R\$ 150.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (0241)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 310.0000 - Saúde - Geral

Valor do Crédito: R\$ 150.000,00

**10.302.0013.2042 – MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR**

3.3.90.30 – Material de Consumo (0257)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 310.0000 - Saúde - Geral

Valor do Crédito: R\$ 43.000,00

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (0260)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 310.0000 - Saúde - Geral

Valor do Crédito: R\$ 30.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (0261)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 310.0000 - Saúde - Geral

Valor do Crédito: R\$ 15.000,00

**10.305.0013.2046 – MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA**

3.3.90.14 – Diárias - Civil (0288)

FR 05 – TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS

Aplicação: 300.0013 - Saúde - HIV/AIDS

Valor do Crédito: R\$ 5.000,00

Aplicação: 300.0015 - Saúde - Vigilância Epidemiológica

Valor do Crédito: R\$ 5.000,00

**UNIDADE O: 02.08.00 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**UNIDADE E: 02.08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**08.244.0014.2047 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA COMUNITARIA**

3.3.50.43 – Subvenções Sociais (0302)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 510.0000 - Assistência Social - Geral

Valor do Crédito: R\$ 21.200,00

**08.241.0014.2050 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DIA**

3.3.90.30 – Material de Consumo (0327)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 510.0000 - Assistência Social - Geral

Valor do Crédito: R\$ 3.000,00

**08.243.0014.2055 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA LAR**

3.3.90.30 – Material de Consumo (0352)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 510.0000 - Assistência Social - Geral

Valor do Crédito: R\$ 3.000,00

**UNIDADE O: 02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**UNIDADE E: 02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**12.361.0017.2059 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA**

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (0387)

FR 01 – Tesouro

[www: camarasantafedosul.sp.gov.br](http://www.camarasantafedosul.sp.gov.br)

[e-mail: camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com)

Aplicação: 220.0000 – Ensino Fundamental  
Valor do Crédito: R\$ 10.000,00

**UNIDADE E: 02.09.02 – FUNDO MANUT. DESENV. EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB**  
**12.361.0020.2071 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL**  
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (0439)  
FR 02 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS  
Aplicação: 262.0000 - EDUCAÇÃO FUNDEB - OUTROS  
Valor do Crédito: R\$ 480.000,00

**UNIDADE O/E: 02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**  
**13.392.0021.2076 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MUSEU**  
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (0477)  
FR 01 – Tesouro  
Aplicação: 110.0000 - Geral  
Valor do Crédito: R\$ 12.000,00

**Art. 2º** – Os recursos necessários à cobertura dos créditos das realocações por transposição de que trata o *caput* do artigo 1º, serão provenientes consequentemente das anulações parciais/totais de dotação do orçamento que também especifica, nos termos da Legislação em vigor.

**UNIDADE O/E: 02.02.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**04.122.0003.2013 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECR. DE ADMINISTRAÇÃO**  
3.3.90.30 – Material de Consumo (0071)  
FR 01 – Tesouro  
Aplicação: 110.0000 - Geral  
Valor da Anulação: R\$ 5.000,00  
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (0075)  
FR 01 – Tesouro  
Aplicação: 110.0000 - Geral  
Valor da Anulação: R\$ 5.000,00

**UNIDADE O: 02.05.00 – SECR. AGRICULTURA/ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE**  
**UNIDADE E: 02.05.01 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA/ABASTECIMENTO**  
**20.605.0008.2028 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO SETOR DO VIVEIRO DE MUDAS**  
3.3.90.30 – Material de Consumo (0168)  
FR 01 – Tesouro  
Aplicação: 110.0000 - Geral  
Valor da Anulação: R\$ 6.000,00

**UNIDADE O: 02.06.00 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**  
**UNIDADE E: 02.06.02 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS**  
**15.452.0010.2031 – MANUTENÇÃO DO DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS**  
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (0191)  
FR 01 – Tesouro  
Aplicação: 110.0000 - Geral  
Valor da Anulação: R\$ 16.000,00  
**15.452.0010.2032 – MANUTENÇÃO DO SETOR DE LIMPEZA PUBLICA**  
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (0198)

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor da Anulação: R\$ 32.000,00

**15.452.0010.2033 – MANUTENÇÃO DO SETOR DE PARQUES E JARDINS**

3.3.90.30 – Material de Consumo (0202)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor da Anulação: R\$ 6.000,00

**UNIDADE E: 02.06.04 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RURAIS - SERM**

**26.782.0012.2037 – MANUTENÇÃO DO DEPTO. SERVIÇOS RURAIS**

3.3.90.30 – Material de Consumo (0222)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor da Anulação: R\$ 26.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (0224)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor da Anulação: R\$ 26.000,00

**UNIDADE O: 02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**UNIDADE E: 02.07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**10.302.0013.2042 – MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR**

3.3.90.30 – Material de Consumo (0258)

FR 05 – TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS

Aplicação: 300.0003 - Saúde - Média / Alta Complexidade

Valor da Anulação: R\$ 10.000,00

**10.303.0013.2044 – MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA**

3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita (0272)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 300.0017 - Saúde - Farmácia Básica

Valor da Anulação: R\$ 399.200,00

**UNIDADE O: 02.08.00 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**UNIDADE E: 02.08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**08.241.0014.2050 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DIA**

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (0331)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 510.0000 - Assistência Social - Geral

Valor da Anulação: R\$ 3.000,00

**08.243.0014.2055 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA LAR**

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (0355)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 510.0000 - Assistência Social - Geral

Valor da Anulação: R\$ 3.000,00

**UNIDADE O: 02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**UNIDADE E: 02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**12.361.0017.2059 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA**

3.3.90.30 – Material de Consumo (0383)

[www: camarasantafedosul.sp.gov.br](http://www.camarasantafedosul.sp.gov.br)

[e-mail: camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com)

**CÂMARA MUNICIPAL  
SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 220.0000 - Ensino Fundamental

Valor da Anulação: R\$ 10.000,00

**UNIDADE E: 02.09.02 – FUNDO MANUT. DESENV. EDUCAÇÃO BASICA – FUNDEB  
12.361.0020.1006 – AQUIS., CONSTR., AMPL. E REFORMA - FUNDEB FUNDAMENTAL**

4.4.90.51 – Obras e Instalações (0430)

FR 02 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

Aplicação: 262.0000 - EDUCAÇÃO FUNDEB - OUTROS

Valor da Anulação: R\$ 110.000,00

**12.361.0020.2071 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL**

3.3.90.30 – Material de Consumo (0437)

FR 02 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

Aplicação: 262.0000 - EDUCAÇÃO FUNDEB - OUTROS

Valor da Anulação: R\$ 200.000,00

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (0440)

FR 02 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

Aplicação: 262.0000 - EDUCAÇÃO FUNDEB - OUTROS

Valor da Anulação: R\$ 170.000,00

**UNIDADE O/E: 02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

**13.392.0021.2075 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA BIBLIOTECA**

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (0470)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor da Anulação: R\$ 1.000,00

**13.392.0021.2076 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MUSEU**

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (0476)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor da Anulação: R\$ 5.000,00

**13.392.0021.2077 – MANUTENÇÃO DA CIDADE DA CRIANÇA**

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (0483)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor da Anulação: R\$ 6.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Fé do Sul,  
11 de março de 2015

  
**ORTENCIO VIEIRA RAMOS SOBRINHO**  
PRESIDENTE

  
**RONALDO EUGENIO LIMA**  
1ª SECRETÁRIO

**www: camarasantafedosul.sp.gov.br**  
**e-mail: camarasantafe@hotmail.com**

Rua Dez, 345 - (1º andar) Centro | Caixa Postal 66  
Fones/Fax: (17) 3631-1223 ou 3631-7122 | CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul (SP)



*Prefeitura Municipal*  
**SANTA FÉ DO SUL**

Mensagem nº 032/2015

Santa Fé do Sul, 09 de março de 2015


Senhor Presidente:

Encaminho a essa Egrégia Casa de Leis, o incluso projeto que autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a realocar créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.

As transposições com realocações de créditos nas dotações orçamentárias, especificadas no presente projeto de lei serão necessárias para suportar os gastos pertinentes dos programas relacionados na propositura apresentada.

A matéria é de natureza urgente, razão pela qual, rogamos sua tramitação no regime estabelecido no artigo 43 da Lei Orgânica do Município.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e a seus nobres pares, minhas manifestações de especial apreço e distinta consideração.



Armando Rossafa Garcia  
Prefeito

Excelentíssimo Senhor  
Ortêncio Vieira Ramos Sobrinho  
Presidente da Câmara Municipal  
Santa Fé do Sul – SP.





Prefeitura Municipal  
**SANTA FÉ DO SUL**

026/2015

PROJETO DE LEI Nº

Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a realocar créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.

**Armando Rossafa Garcia**, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo, autorizado por sua Contadoria, as transposições com realocações de créditos nas dotações orçamentárias que especifica e criação de elementos de despesa se necessário, no valor total de R\$ 1.039.200,00 (Um Milhão, Trinta e Nove Mil e Duzentos Reais), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado:

**UNIDADE O/E: 02.02.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**04.122.0003.2013 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECR. DE ADMINISTRAÇÃO**

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (0074)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor do Crédito: R\$ 10.000,00

**UNIDADE O: 02.05.00 – SECR. AGRICULTURA/ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE**

**UNIDADE E: 02.05.01 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA/ABASTECIMENTO**

**20.605.0008.2027 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**

3.3.90.30 – Material de Consumo (0160)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor do Crédito: R\$ 6.000,00

**UNIDADE O: 02.06.00 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**

**UNIDADE E: 02.06.02 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS**

**15.452.0010.2031 – MANUTENÇÃO DO DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS**

3.3.90.30 – Material de Consumo (0189)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor do Crédito: R\$ 72.000,00

**15.452.0010.2032 – MANUTENÇÃO DO SETOR DE LIMPEZA PUBLICA**

3.3.90.30 – Material de Consumo (0195)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor do Crédito: R\$ 24.000,00

**UNIDADE O: 02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**UNIDADE E: 02.07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**10.301.0013.2039 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE DA ATENÇÃO BASICA**

3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita (0239)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 310.0000 - Saúde - Geral

Valor do Crédito: R\$ 150.000,00

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL - SP

Av. Conselheiro Antonio Prado, 1616 - CEP 15775-000 | Fone: (17) 3631-9500 | [www.santafedosul.sp.gov.br](http://www.santafedosul.sp.gov.br)

av-08



*Prefeitura Municipal*  
**SANTA FÉ DO SUL**

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (0241)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 310.0000 - Saúde - Geral

Valor do Crédito: R\$ 150.000,00

**10.302.0013.2042 – MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR**

3.3.90.30 – Material de Consumo (0257)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 310.0000 - Saúde - Geral

Valor do Crédito: R\$ 43.000,00

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (0260)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 310.0000 - Saúde - Geral

Valor do Crédito: R\$ 30.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (0261)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 310.0000 - Saúde - Geral

Valor do Crédito: R\$ 15.000,00

**10.305.0013.2046 – MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA**

3.3.90.14 – Diárias - Civil (0288)

FR 05 – TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS

Aplicação: 300.0013 - Saúde - HIV/AIDS

Valor do Crédito: R\$ 5.000,00

Aplicação: 300.0015 - Saúde - Vigilância Epidemiológica

Valor do Crédito: R\$ 5.000,00

**UNIDADE O: 02.08.00 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**UNIDADE E: 02.08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**08.244.0014.2047 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA COMUNITARIA**

3.3.50.43 – Subvenções Sociais (0302)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 510.0000 - Assistência Social - Geral

Valor do Crédito: R\$ 21.200,00

**08.241.0014.2050 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DIA**

3.3.90.30 – Material de Consumo (0327)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 510.0000 - Assistência Social - Geral

Valor do Crédito: R\$ 3.000,00

**08.243.0014.2055 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA LAR**

3.3.90.30 – Material de Consumo (0352)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 510.0000 - Assistência Social - Geral

Valor do Crédito: R\$ 3.000,00

**UNIDADE O: 02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**UNIDADE E: 02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**12.361.0017.2059 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA**

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (0387)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 220.0000 – Ensino Fundamental

Valor do Crédito: R\$ 10.000,00

**UNIDADE E: 02.09.02 – FUNDO MANUT. DESENV. EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB**

**12.361.0020.2071 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL**

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (0439)

**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL - SP**

**Av. Conselheiro Antonio Prado, 1616 - CEP 15775-000 | Fone: (17) 3631-9500 | [www.santafedosul.sp.gov.br](http://www.santafedosul.sp.gov.br)**

GV-08



*Prefeitura Municipal*  
**SANTA FÉ DO SUL**

FR 02 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS

Aplicação: 262.0000 - EDUCAÇÃO FUNDEB - OUTROS

Valor do Crédito: R\$ 480.000,00

**UNIDADE O/E: 02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

**13.392.0021.2076 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MUSEU**

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (0477)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor do Crédito: R\$ 12.000,00

**Art. 2º** – Os recursos necessários à cobertura dos créditos das realocações por transposição de que trata o *caput* do artigo 1º, serão provenientes conseqüentemente das anulações parciais/totais de dotação do orçamento que também especifica, nos termos da Legislação em vigor.

**UNIDADE O/E: 02.02.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**04.122.0003.2013 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECR. DE ADMINISTRAÇÃO**

3.3.90.30 – Material de Consumo (0071)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor da Anulação: R\$ 5.000,00

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (0075)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor da Anulação: R\$ 5.000,00

**UNIDADE O: 02.05.00 – SECR. AGRICULTURA/ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE**

**UNIDADE E: 02.05.01 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA/ABASTECIMENTO**

**20.605.0008.2028 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO SETOR DO VIVEIRO DE MUDAS**

3.3.90.30 – Material de Consumo (0168)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor da Anulação: R\$ 6.000,00

**UNIDADE O: 02.06.00 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**

**UNIDADE E: 02.06.02 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS**

**15.452.0010.2031 – MANUTENÇÃO DO DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS**

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (0191)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor da Anulação: R\$ 16.000,00

**15.452.0010.2032 – MANUTENÇÃO DO SETOR DE LIMPEZA PUBLICA**

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (0198)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor da Anulação: R\$ 32.000,00

**15.452.0010.2033 – MANUTENÇÃO DO SETOR DE PARQUES E JARDINS**

3.3.90.30 – Material de Consumo (0202)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor da Anulação: R\$ 6.000,00

**UNIDADE E: 02.06.04 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RURAIS - SERM**

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL - SP

Av. Conselheiro Antonio Prado, 1616 - CEP 15775-000 | Fone: (17) 3631-9500 | [www.santafedosul.sp.gov.br](http://www.santafedosul.sp.gov.br)

GV-08



*Prefeitura Municipal*  
**SANTA FÉ DO SUL**

**26.782.0012.2037 – MANUTENÇÃO DO DEPTO. SERVIÇOS RURAIS**

3.3.90.30 – Material de Consumo (0222)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor da Anulação: R\$ 26.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (0224)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor da Anulação: R\$ 26.000,00

**UNIDADE O: 02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**UNIDADE E: 02.07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**10.302.0013.2042 – MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR**

3.3.90.30 – Material de Consumo (0258)

FR 05 – TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS

Aplicação: 300.0003 - Saúde - Média / Alta Complexidade

Valor da Anulação: R\$ 10.000,00

**10.303.0013.2044 – MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA**

3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita (0272)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 300.0017 - Saúde - Farmácia Básica

Valor da Anulação: R\$ 399.200,00

**UNIDADE O: 02.08.00 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**UNIDADE E: 02.08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**08.241.0014.2050 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DIA**

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (0331)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 510.0000 - Assistência Social - Geral

Valor da Anulação: R\$ 3.000,00

**08.243.0014.2055 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA LAR**

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (0355)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 510.0000 - Assistência Social - Geral

Valor da Anulação: R\$ 3.000,00

**UNIDADE O: 02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**UNIDADE E: 02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**12.361.0017.2059 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA**

3.3.90.30 – Material de Consumo (0383)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 220.0000 - Ensino Fundamental

Valor da Anulação: R\$ 10.000,00

**UNIDADE E: 02.09.02 – FUNDO MANUT. DESENV. EDUCAÇÃO BASICA – FUNDEB**

**12.361.0020.1006 – AQUIS., CONSTR., AMPL. E REFORMA - FUNDEB FUNDAMENTAL**

4.4.90.51 – Obras e Instalações (0430)

FR 02 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

Aplicação: 262.0000 - EDUCAÇÃO FUNDEB - OUTROS

Valor da Anulação: R\$ 110.000,00

**12.361.0020.2071 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL**

3.3.90.30 – Material de Consumo (0437)

FR 02 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

Aplicação: 262.0000 - EDUCAÇÃO FUNDEB - OUTROS

**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL - SP**

**Av. Conselheiro Antonio Prado, 1616 - CEP 15775-000 | Fone: (17) 3631-9500 | [www.santafedosul.sp.gov.br](http://www.santafedosul.sp.gov.br)**



Prefeitura Municipal  
**SANTA FÉ DO SUL**

Valor da Anulação: R\$ 200.000,00

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (0440)

FR 02 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

Aplicação: 262.0000 - EDUCAÇÃO FUNDEB - OUTROS

Valor da Anulação: R\$ 170.000,00

**UNIDADE O/E: 02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

**13.392.0021.2075 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA BIBLIOTECA**

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (0470)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor da Anulação: R\$ 1.000,00

**13.392.0021.2076 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MUSEU**

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (0476)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor da Anulação: R\$ 5.000,00

**13.392.0021.2077 – MANUTENÇÃO DA CIDADE DA CRIANÇA**

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (0483)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor da Anulação: R\$ 6.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 09 de Março de 2015.

  
Armando Rossafa Garcia  
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL  
SANTA FÉ DO SUL  
Estado de São Paulo  
**APROVADO**  
em Sessão de  
**1 0 MAR 2015**



Processo nº. 35/2015

## PROJETO DE LEI Nº. 26/2015.

**Ementa:** " Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a realocar créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho vigente, e dá outras providências."


Autor: EXECUTIVO MUNICIPAL

## PARECER


A COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu aspecto financeiro e orçamentário, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL**, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, **s.m.j.**

Sala das Comissões, 10 de março de 2015.

  
a) vereador **FÁBIO DOS REIS VICENZI**  
Presidente da Comissão

  
a) vereador **LEANDRO MESQUITA MAGOGA**  
Relator

  
a) vereador **RONALDO EUGÊNIO LIMA**  
Membro

a: finanças

Processo nº. 35/2015

## PROJETO DE LEI Nº. 26/2015.

**Ementa:** " Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a realocar créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho vigente, e dá outras providências."


**Autor:** EXECUTIVO MUNICIPAL


## PARECER

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu aspecto constitucional, legal e regimental, bem como quanto ao seu aspecto gramatical e lógico, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL**, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, *s.m.j.*

Sala das Comissões, 10 de março de 2015.

  
a) vereador **ALCIR GILBERTO ZAINA**  
Presidente da Comissão

  
a) vereador **FÁBIO DOS REIS VICENZI**  
Relator

  
a) vereador **EVANDRO MURA**  
Membro

a: justiça

Senhor Presidente:

**A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL**, com fundamento no inciso IV, alínea "b",  
do artigo 166, do Regimento Interno, ouvido o Colendo Plenário, requer

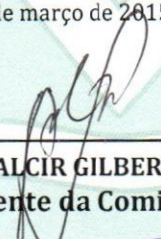
## **urgência especial**

para tramitação do **Projeto de Lei nº. 26/2015**, de autoria do Executivo Municipal, cuja  
ementa é a seguinte: " Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de  
Santa Fé do Sul, a realocar créditos orçamentários no âmbito dos  
programas de trabalho vigente, e dá outras providências."

### **IUSTIFICATIVA:**

A relevância de que se reveste a matéria, sobretudo em se  
considerando os argumentos contidos na Mensagem que acompanha o referido Projeto,  
autoriza sua tramitação em regime de urgência especial.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,  
10 de março de 2015

  
\_\_\_\_\_  
**Vereador ALCIR GILBERTO ZAINA**  
**Presidente da Comissão**

  
\_\_\_\_\_  
**Vereador FÁBIO DOS REIS VICENZI**  
**Relator**

\_\_\_\_\_  
**Vereador EVANDRO MURA**  
**Membro**

a: urgência